

DECRETO Nº 04/2020 – GP
DATA: 15/01/2020

nº 4556
PUBLICADO (A) NO JORNAL
DIÁRIO DO SUDOESTE
EM 16 / 01 / 2020

SUMULA: Estabelecer horário de expediente do setor Rodoviário.

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º- A partir de 16 de janeiro de 2020 fica estabelecido horário de expediente no Departamento de Serviços Rodoviários, sendo:

Das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17:00h00min.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia 16 de janeiro de 2020 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de janeiro de 2020.


Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal